



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



Lei Municipal n.º 2.135, de 09 de novembro de 2010.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 2.059, de 30 de dezembro de 2009 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2010.**

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal n.º. 2059, de 30 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 181.367,51 (cento e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E DESENV. ECONOMICO		
11.007	DIVISÃO MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO		
20	Agricultura		
20.605	Abastecimento		
20.605.0028	Apoio aos Setores de Produção Agrícola e Pecuária		
20.605.0028.1421	Reestruturação do Viveiro Municipal de Juara-MT		
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	20.400,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	20.800,00
44.90.51.00	Obras e Instalações .....	R\$	98.350,65
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	41.816,86

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto nas dotações acima mencionadas, será utilizado em igual valor o excesso de arrecadação do convenio firmado n.º 006/2010 com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER.

**Art. 3º** - Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 2.035 de 06 de outubro de 2009 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, Lei Municipal n.º 2.058 de 30 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal n.º 2.059 de 30 de dezembro de 2009 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições sem contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 09 de Novembro de 2010.

  
**José Alcir de Paulino**  
Prefeito Municipal